



PREVINORTE

Política Socioambiental da Previnorte

1. INTRODUÇÃO

A Previnorte tem envidado esforços para que a sustentabilidade esteja cada vez mais no cerne da Governança Corporativa da organização. Queremos continuar imprimindo uma postura ética e agindo sempre com responsabilidade na sociedade a qual estamos inseridos. Por isso estamos empenhados em incorporar os conceitos de sustentabilidade em nosso DNA, no nosso jeito de ser.

Mesmo com as limitações legais, que dispõem sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, mantemos o compromisso do esforço para controlar, mitigar e reduzir os impactos sociais e ambientais mediante o cumprimento de nossa missão - “*Oferecer soluções financeiras proporcionando rentabilidade e segurança no amanhã dos participantes*”, além de fazer a adaptação dos nossos processos e estrutura organizacional com vistas, inclusive, a assumir atitudes adequadas para realizar negócios por meio de atividades que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Sendo assim, para que todas as partes interessadas tomem conhecimento e compartilhem da nossa intenção, apresentamos a Política Socioambiental da Previnorte, composta por um conjunto de diretrizes e ações que norteiam nossa atuação na busca pelo desenvolvimento sustentável.

2. ABRANGÊNCIA

A Política Socioambiental da Previnorte é uma política institucional que propõe agregar de maneira estratégica os princípios do desenvolvimento sustentável, ambiental e social, no planejamento de suas atividades, em suas práticas administrativas e em seus negócios, envolvendo seus públicos de relacionamento. A Previnorte implementa sua política de responsabilidade socioambiental engajando seu público interno e tornando parte da cultura os princípios relacionados aos direitos humanos, condições dignas de trabalho e impactos ambientais, com o comprometimento da transparência na demonstração das práticas e resultados às nossas partes interessadas

3. PILARES

Esta Política é sustentada por pilares importantes, que também norteiam sua atuação no segmento de Previdência Complementar Fechada. São eles:

- Governança Corporativa

- Valorização das pessoas
- Respeito aos direitos humanos
- Postura ética e transparente
- Sustentabilidade nos processos de negócio
- Excelência e qualidade nos serviços
- Inclusão por meio da educação financeira e previdenciária

4. DIRETRIZES

O objetivo é direcionar as ações que corroborem com a busca pelo bem-estar social e pela preservação do meio ambiente em todas as suas dimensões.

As diretrizes para as ações promovidas pela Previnorte são:

- **Integridade do Planeta (respeito à natureza):** buscar a preservação ambiental, dos recursos naturais e a diminuição dos impactos causados ao meio ambiente ao longo do tempo, atuando de maneira alinhada aos grandes temas mundiais.
- **Integridade da sociedade e das gerações futuras:** estimular a promoção de mecanismos que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos, inclusive por meio de ações sociais. Proporcionar um ambiente de estímulo à criação de relações de trabalho legítimas e saudáveis, a fim de favorecer o desenvolvimento pessoal e coletivo de todos os envolvidos.
- **Integridade nas relações econômicas:** cuidar para que o crescimento financeiro não esteja ligado à exploração do trabalho e à exploração criminosa do meio ambiente. Além disso, desenvolver, por meio da educação financeira, cidadãos e consumidores conscientes.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Governança

Cabe aos Conselheiros, Diretores, o apoio e a responsabilidade pela observância das diretrizes desta política no limite de suas atribuições.

5.2. Diretoria Executiva

Cabe patrocinar a Política Socioambiental, seus programas e ações, assegurando a aplicação e suas diretrizes.

5.3. Área Gestora da Política Socioambiental

- a. Implantar e monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nos programas sociambientais;
- b. Medir e avaliar a efetividade das ações implementadas;
- c. Identificar e corrigir eventuais inconsistências na implementação das ações;
- d. Aperfeiçoar os mecanismos de gerenciamento dos programas;
- e. Tornar público o cumprimento dos programas;
- f. Identificar, estruturar e acompanhar indicadores socioambientais aperfeiçoando os mecanismos de gerenciamento;
- g. Promover o engajamento das partes interessadas;
- h. Propor o escopo anual de temas a serem tratados nos programas anuais;
- i. Propor a revisão da Política Socioambiental, sempre que necessário, com vistas a alinhar, integrar e orientar o desenvolvimento de práticas, programas e projetos socioambientais.

5.4. Corpo Funcional

Cabe aos empregados, estagiários e colaboradores terceirizados a responsabilidade pela observância e cumprimento das diretrizes desta política no limite de suas atribuições.

6. FRENTES DE ATUAÇÃO

As ações promovidas e incentivadas pela Previnorte sempre buscarão a convergência entre os limites legais de atuação das EFPC's e o compromisso e respeito com a sociedade. Fazem parte do escopo das frentes de atuação desta Política:

6.1. Programas

Determinação de programas para a definição do escopo de atuação por meio da elaboração e gestão de projetos sociais e ambientais será realizada a cada 4 anos, durante a revisão completa do Planejamento Estratégico. Os projetos serão revisados anualmente durante a revisita do Planejamento Estratégico, em atendimento à perspectiva estratégica

6.2. O Voluntariado:

A Previnorte fomentará, junto aos seus empregados, os benefícios da prática do voluntariado, de maneira que esses se sintam estimulados a dedicarem uma parte de seu tempo, sem remuneração a diversas formas de atividades de bem estar social ou outros campos.

6.3. Doações

A Previnorte fará a concessão das doações com transparência, integridade, ética e em conformidade com a legislação, regulamentação vigentes, Código de Conduta e Ética e das Políticas relacionadas à Previnorte, estabelecendo os papéis e responsabilidades dos envolvidos nos processos de doação. Estruturará ainda um efetivo sistema de monitoramento dos processos relativos às doações.

6.4. Outros Assuntos Relacionados ao Socioambiental

6.4.1. A Previnorte se compromete em:

- a. Promover ações relacionados aos temas: discriminação racial, social e de gênero;
- b. Fomentar a racionalização dos processos de trabalho visando promover a melhoria da eficiência do consumo energético, dos recursos naturais e dos materiais deles derivados.
- c. Promover a cultura sustentável por meio de uma comunicação continuada efetiva.
- d. Estimular as partes interessadas sobre os benefícios do consumo consciente dos recursos naturais.
- e. Atender à legislação e adotar práticas internas que assegurem o cuidado com o meio ambiente e o bem estar social;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os princípios apresentados nesta política são fundamentais para o desenvolvimento socioambiental e norteiam a Previnorte na aplicação de seus processos internos de trabalho.